



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/09/2021, Edição nº 5595, Página nº04

PORTARIA Nº 312/2021

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 2.056/2019](#), que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 4.456/2020](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de progressão na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
150762-0	Simone M. Ferreira	Professor	QP/C02	QP/C03	01/09/2021
118729-3	Simone C. A. O. Olivo	Professor	QP/C02	QP/C03	01/09/2021
150746-0	Leidismar C. T. de Souza	Professor	QP/C01	QP/C02	01/09/2021
61336-3	Queila C. H. Zimmermann	Professor	QP/C02	QP/C03	12/09/2021

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de setembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito